



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

<b>Relatório de Auditoria Interna</b>	<b>Nº 004/2017/IBI</b>
Diretora-Geral: Sra Migacir Trindade Duarte Flôres	
Auditado: Projetos de Pesquisa e/ou Inovação	
Auditor: Eduardo Marques de Camargo	
Período de Auditoria: Maio a Novembro de 2017	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2017 aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 099, de 13 de dezembro de 2016, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 004/2017/IBI.

As recomendações expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PESQUISA - Projetos – AÇÃO N° 04 DO PAINT/2017

**Objetivo:**

1. Verificar o cumprimento dos normativos internos;
2. Verificar o cumprimento da legislação vigente;
3. Verificar os controles internos existentes;
4. Verificar a concessão e o pagamento das bolsas; e
5. Verificar a prestação de contas dos projetos.

**Escopo:**

Os exames foram realizados por amostragem, sendo que o tamanho da amostra foi definido por meio da aplicação da tabela Philips. O critério de seleção para definição da amostra foi o seguinte: seleção de todos os 09 (nove) projetos de pesquisa apresentados conforme resposta à Solicitação de Auditoria n° 004-001/AUDIN/2017.

**Legislação Utilizada:**

- **Instrução Normativa PROPI N° 002/2013, de 29 de agosto de 2013:** Regulamenta a criação e composição da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI).
- **Instrução Normativa PROPI N° 003/2013, de 29 de agosto de 2013:** Regulamenta as atribuições dos membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), bem como o seu funcionamento.
- **Instrução Normativa PROPI N° 002/2014, de 20 de novembro de 2014:** Regulamenta as atividades de pesquisa no IFRS.
- **Instrução Normativa PROPI N° 003/2014, de 20 de novembro de 2014 (retificada em 4 de abril de 2016):** Regulamenta o fluxo e o registro dos Projetos de Pesquisa e Inovação no IFRS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- **Instrução Normativa PROPI Nº 004/2014, de 20 de novembro de 2014 (retificada em 1 de dezembro de 2014 e 22 de outubro de 2015)**: Regulamenta a utilização e prestação de contas dos recursos do Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT).

- **Instrução Normativa PROPI Nº 005/2014, de 20 de novembro de 2014**: Regulamenta as atividades de pesquisa intercampus no IFRS.

- **Instrução Normativa PROPI Nº 006/2014, de 20 de novembro de 2014**: Regulamenta o cadastro e manutenção de Grupos de pesquisa no IFRS.

- **Instrução Normativa PROPI Nº 010/2014, de 20 de agosto de 2014**: Regulamenta a utilização do sistema informatizado para registro e acompanhamento dos projetos de pesquisa e inovação.

- **Edital PROPPI Nº 001/2016** – Fluxo Contínuo: Projetos de Pesquisa e Inovação.

- **Edital PROPI Nº 014/2015** – Fomento Interno 2016/2017 – IFRS. **Anexos.**

- **Edital complementar IFRS Campus Ibirubá nº 033/2015 vinculado ao Edital PROPI nº 014/2015** – Edital complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do IFRS, Campus Ibirubá.

- **Edital IFRS Campus Ibirubá nº 013, de 21 de Março de 2016** – Torna público que estão abertas as inscrições para estudantes bolsistas de pesquisa e inovação, de cursos superiores e técnicos, referentes aos Editais EDITAL PROPI Nº 014/2015 - FOMENTO INTERNO 2016/2017 - IFRS e COMPLEMENTAR Nº 033/2015 - Campus Ibirubá

- **Resolução Nº 032/2015** – Aprova alterações no Regimento do Programa de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) e no Regimento de Apoio Institucional de Incentivo à produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT) do IFRS.

- **Resolução Nº 033/2015** – Aprova o programa de iniciação científica e tecnológica do IFRS.

### **Metodologia:**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1. Aplicação de questionário e solicitação de informações e documentos conforme – S.A. Nº 004-001/AUDIN/2017, S.A. Nº 004-002/AUDIN/2017, S.A. Nº 004-003/AUDIN/2017 e S.A. Nº 004-004/AUDIN/2017.
2. Análise das respostas do gestor.
3. Análise da documentação solicitada.
4. Conferência física dos Projetos de Pesquisa e Inovação e conseqüentemente as bolsas referente ao mesmo projeto. A seleção da amostra foi realizada com base na Tabela Philips, conforme descrito abaixo:

Tamanho da População	Tamanho da Amostra
10-19	11
20-50	13
51-100	20
101-200	35
201-500	42
501-1000	55
1001-2000	70
2001-5000	90
5001-10000	150
10001-20000	220
20001-50000	280
Maior que 50000	350

5. Encaminhamento da S.A. Nº 004-005/AUDIN/2017 contendo os achados de auditoria e solicitando manifestação da gestão sobre os achados.
6. Análise da manifestação da gestão e confecção do Relatório de Auditoria.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

### PROJETOS DE PESQUISA

No ano de 2016 foram contempladas com bolsas de pesquisa (BICET, BICTES), de acordo com o Edital PROPI/IFRS N.º 14/2015 (fomento interno 2016/2017) e com o Editais IFRS *Campus* Ibirubá N.º 33/2015 e N.º 13/2016, 09(nove) propostas de programas/projetos de pesquisa do *Campus* Ibirubá.

No ano de 2016 foram contempladas com o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), através do Edital PROPI/IFRS N.º 14/2015, 07 (sete) propostas de programas/projetos de extensão do *Campus* Ibirubá. (fonte: Resposta a Solicitação de Auditoria n.º 004-001/AUDIN/2017)

Foram objeto de análise dessa auditoria interna, os seguintes projetos:

Produtividade de soja e trigo com uso de gesso agrícola, calagem e intervenção mecânica na melhoria de atributos químicos em sub-superfície de um latossolo em sistema plantio direto.
Dinâmica de sedimento em bacia hidrográfica do Município de Quinze de Novembro - RS
Produção de sementes de culturas anuais de inverno com uso de fertilizante orgânicos e organominerais.
Produção de mudas de erva-mate ( <i>Ilex Paraguariensis</i> )
Desempenho agrônomo da aveia em função da qualidade das sementes
Desenvolvimento de um modelo de comedouro para fornecimento de volumosos para coelhos
Avaliação da resistência do <i>Lepidoptera chysodeixis includens</i> a inseticidas
Aerador eólico para tanques de piscicultura
Design em metal

Na sequência, apresentam-se os principais achados de auditoria interna divididos em até cinco itens:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 1) Constatação: situação encontrada pela auditoria;
- 2) Causa: fragilidades nos controles internos, legislação ou norma relacionada à situação encontrada;
- 3) Manifestação do Gestor: posicionamento da gestão (direção e responsáveis pelas áreas auditadas) acerca da constatação e da causa;
- 4) Análise da AUDIN: análise quanto aos itens anteriores; e,
- 5) Recomendação: orientação de adequação da situação encontrada (caso necessário), sendo posteriormente objeto de acompanhamento.

<b>ACHADOS DE AUDITORIA</b>
-----------------------------

### **Constatação 1**

Constatou-se fragilidades nos controles internos referentes a comprovação de matrícula dos bolsistas de pesquisa - fomento interno. Durante os trabalhos de análise documental não foram localizados os comprovantes de matrícula junto aos documentos referentes aos seguintes projetos/programas de pesquisa: “Produção de sementes de culturas anuais de inverno com uso de fertilizante orgânicos e organominerais”; “Dinâmica de sedimentos em bacia hidrográfica no município de Quinze de Novembro-RS”; “Desenvolvimento de um modelo de comedouro para fornecimento de volumoso para coelhos”; “Aerador Eólico para Tanques de Piscicultura”; “Produtividade de soja e trigo com uso de gesso agrícola, calagem e intervenção mecânica na melhoria de atributos químicos em subsuperfície de um Latossolo em sistema de plantio direto”; “Produção de mudas de erva-mate (*Ilex paraguariensis*)”; “Desempenho agrônomo da aveia em função da qualidade das sementes”; “Avaliação da resistência do *Lepidoptera Chrysodeixis includens* a inseticidas” e “Design em Metal”. De acordo com a análise, não foi possível identificar com base nos documentos analisados se o bolsista estava devidamente matriculado e frequentando curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou curso Superior no IFRS Campus Ibirubá.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Causa**

Inobservância do § 1º do art. 8º do anexo da Resolução Consup nº 032, de 28 de Abril de 2015 e item nº 13.5 do Edital PROPPi nº 014/2015 - Fomento Interno 2016/2017.

**Manifestação do Gestor**

Em 07 de Novembro de 2017:

“A verificação da comprovação de matrícula dos estudantes bolsistas dos projetos/programas de pesquisa foi realizada diretamente no Sistema Integrado Acadêmico – SIA.

Em anexo encontram-se os documentos que comprovam o vínculo dos bolsistas com a Instituição de ensino durante o período de concessão das bolsas de fomento interno 2016/2017 via atestados de matrícula dos estudantes. Estes comprovantes de matrícula referem-se aos bolsistas dos seguintes projetos/programas de pesquisa: “Produção de sementes de culturas anuais de inverno com uso de fertilizante orgânicos e organominerais”; “Dinâmica de sedimentos em bacia hidrográfica no município de Quinze de Novembro-RS”; “Desenvolvimento de um modelo de comedouro para fornecimento de volumoso para coelhos”; “Aerador Eólico para Tanques de Piscicultura”; “Produtividade de soja e trigo com uso de gesso agrícola, calagem e intervenção mecânica na melhoria de atributos químicos em subsuperfície de um Latossolo em sistema de plantio direto”; “Produção de mudas de erva-mate (*Ilex paraguariensis*)”; “Desempenho agrônomico da aveia em função da qualidade das sementes”; “Avaliação da resistência do *Lepidoptera Chrysodeixis includens* a inseticidas” e “Design em Metal”.

A fim de melhorar o controle interno referente à comprovação de matrícula dos bolsistas de pesquisa, para o edital de bolsas fomento interno 2017/2018 foi solicitado a entrega do comprovante de matrícula pelo coordenador do projeto de pesquisa no momento de indicação do bolsista.”

**Análise da Auditoria Interna**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Em 08 de Novembro de 2017:

Após análise da manifestação da gestão, ficou comprovada que todos os projetos apresentados na constatação possuíam seus respectivos bolsistas devidamente matriculados no período em questão. Sendo assim, não será emitida recomendação sobre este achado de auditoria.

### **Constatação 2**

Constatou-se fragilidades nos controles internos referentes a inclusão de alunos bolsistas em grupos de pesquisa do CNPQ. Durante os trabalho de análise documental foi constatado que os alunos bolsistas não estavam incluídos nos grupos de pesquisa dos seus respectivos pesquisadores na plataforma CNPQ, conforme projetos/programas de pesquisa a seguir: “Produção de mudas de erva-mate (*Ilex paraguariensis*)”; “Avaliação da resistência do *Lepidoptera Chrysodeixis includens* a inseticidas” e “Design em Metal”

### **Causa**

Inobservância do § 2º do art. 10 do anexo da Resolução Consup nº 032, de 28 de Abril de 2015

### **Manifestação do Gestor**

Em 07 de Novembro de 2017:

“Conforme resolução nº 32, de 28 de abril de 2015, a inclusão de alunos bolsistas em grupos de pesquisa do CNPq é um dever do coordenador do projeto de pesquisa e inovação. O coordenador deve solicitar ao líder do grupo de pesquisa a inclusão do bolsista no grupo de pesquisa a que pertence o referido coordenador do projeto. No momento da indicação do bolsista os coordenadores de projetos/programas de pesquisa são orientados a realizar tal solicitação.

Dos alunos mencionados e apontamento da constatação nº02, o aluno vinculado ao projeto de pesquisa “Design em Metal”, está cadastrado no Grupo de pesquisa NEPI – Núcleo de estudos e pesquisas interdisciplinares, conforme documentação em anexo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Para os demais projetos será solicitada a inclusão do bolsista no grupo de pesquisa ao qual o projeto está vinculado.

A fim de melhorar o controle interno referente à inclusão de alunos bolsistas em grupos de pesquisa do CNPq. Para o edital de bolsas fomento interno 2017/2018, iniciado em maio deste ano, foi solicitado ao coordenador do projeto que solicite a inclusão de alunos bolsistas em grupos de pesquisa do CNPq.”

### **Análise da Auditoria Interna**

Em 08 de Novembro de 2017:

Após análise da manifestação da gestão, esta Auditoria Interna acata a manifestação apresentada. Foi comprovado que o projeto “Design em Metal” possui seu bolsista cadastrado no grupo de pesquisa CNPq onde a respectiva coordenadora faz parte. Sobre os outros dois casos, foi informado que já foram tomadas as devidas providências para sanar tal fragilidade. Sendo assim, esta Auditoria Interna entende que não se faz necessária a emissão de recomendação, porém alerta para que a gestão cuide efetivamente o cadastramento dos bolsistas nos grupos de pesquisas de seus respectivos coordenadores.

### **Constatação 3**

Constatou-se fragilidades nos controles internos referentes a cotação (orçamentos) de produtos adquiridos com recursos do Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT). Durante os trabalhos de análise documental, observou-se que alguns orçamentos não possuíam identificação de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), indo em desconformidade com o que prevê o art. 2º da Instrução Normativa PROPPI/IFRS nº 004, de 20 de Novembro de 2014. Este fato foi identificado nos seguintes projetos/programas: “Dinâmica de sedimentos em bacia hidrográfica no município de Quinze de Novembro-RS”; “Desenvolvimento de um modelo de comedouro para fornecimento de volumoso para coelhos”; “Aerador Eólico



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

para Tanques de Psicultura”; “Produtividade de soja e trigo com uso de gesso agrícola, calagem e intervenção mecânica na melhoria de atributos químicos em subsuperfície de um Latossolo em sistema de plantio direto”; “Produção de mudas de erva-mate (*Ilex paraguariensis*)”; “Avaliação da resistência do *Lepidoptera Chrysodeixis includens* a inseticidas” e “Design em Metal”.

**Causa**

Inobservância do art. 2º da Instrução Normativa PROPPI/IFRS nº 004, de 20 de Novembro de 2014.

**Manifestação do Gestor**

Em 07 de Novembro de 2017:

“As constatações da Auditoria são pertinentes e serão tomadas providencias para saná-las. Afim de, melhorar os controles internos referentes à cotação (orçamentos) de produtos adquiridos com recursos do Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT). Será adotada pela CAGPPI uma ficha de avaliação (em anexo) das prestações de contas que contemplem o apontamento da constatação nº03 realizado pela auditoria Interna e as observações da IN PROPPI nº 004 de Novembro de 2014 e Resolução nº 32, de 28 de abril de 2015

Este procedimento será adotado nas avaliações das prestações de contas dos recursos AIPCT do ano de 2017.”

**Análise da Auditoria Interna**

Em 08 de Novembro de 2017:

A manifestação da gestão ratifica a constatação aqui apresentada. Após análise da manifestação da gestão, percebe-se que a mesma já se prontificou em reparar a fragilidade apresentada inclusive com a elaboração de um check-list para auxiliar na avaliação das prestações de contas dos recursos oriundos do AIPCT. Por se tratar de um tema complexo, que exige atenção dos usuários (coordenadores dos projetos), bem como dos avaliadores (CAGPPI) também se ressalta a necessidade de capacitação destes para uma melhor execução destes recursos, bem como sua devida prestação de contas. A título de assessoramento à gestão, sugere-se que a gestão providencie



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

capacitação e/ou treinamento para os membros da CAGPPI, bem como para os coordenadores de projetos/programas de pesquisa sobre o uso, gestão e prestação de contas dos recursos oriundos do AIPCT.

Sendo assim, entende-se necessária a emissão de recomendação, para fins de acompanhamento de seu efetivo atendimento.

**Recomendação 01**

Recomenda-se que os coordenadores dos projetos/programas de pesquisa e inovação observem o disposto na Instrução Normativa nº 004, de 20 de Novembro de 2014, o qual regulamenta a utilização e prestação de contas dos recursos do Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), em especial no que tange seu art. 2º.

**Recomendação 02**

Recomenda-se a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do Campus Ibirubá que se abstenha de aprovar prestações de contas que não estejam de acordo com a normatização regente.

**CONCLUSÃO**

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, o setor analisado junto ao Campus Ibirubá atende aos princípios constitucionais e demais dispositivos legais. A fim de melhorar os controles internos as constatações que mereceram recomendação por esta Auditoria Interna, assim como as sugestões, devem ser analisadas por parte da gestão administrativa da entidade.

A adoção das recomendações contidas neste Relatório de Auditoria Interna é de exclusivo interesse da gestão administrativa do IFRS Campus Ibirubá, uma vez que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico e não possui natureza vinculante. Ainda, o atendimento das recomendações refletirá no comprometimento da



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais.

Destacamos que as recomendações emitidas neste relatório serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna. No entanto isso não impede que o gestor venha a se manifestar a cerca deste relatório anteriormente ao acompanhamento da Auditoria Interna.

Este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

Ibirubá, 09 de Novembro de 2017.

---

Eduardo Marques de Camargo  
Auditor Interno

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

---